



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. **VERA LÚCIA PINTRO**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº **1.90**. **9- *7, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, n.º 3000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José/SC, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, portador do CNPF/MF nº 3*6.86*.02*-9* e do CI.RG nº 5*9.**0.0, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, n.º 900, Bairro Roçado, na cidade de São José/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 56/2022, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 58/2022, instaurado através do Edital de Dispensa de Licitação nº 22/2022 homologado no dia 04/07/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que o item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 56/2022 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação de inclusão de serviços de rastreamento via Aplicativo On Board feita pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, serviço este disponível pela Contratada;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Contratada para os novos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir os serviços de App On Board (Posicionamento Contínuo3/4g) nos Tablets das ACS (Agente Comunitária de Saúde), visando o aprimoramento do controle efetivo dos serviços prestados pelas(os) Servidoras(es);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, a Administração interessada em promover



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 56/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais) referente a inclusão do Serviço de App On Board (Posicionamento Contínuo3/4g) pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 56/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 56/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Sera Lucia Pintro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
VERA LUCIA PINTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTORA DO FUNDO
CONTRATANTE

MARILEIA BENINCA DE
SOUZA:37686402991

Assinado de forma digital por
MARILEIA BENINCA DE
SOUZA:37686402991
Dados: 2022.12.30 11:26:34
-03'00'

KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: *08.4*3.8**-0*

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 1**.8*8.5*9-0*